



ESCLARECIMENTO 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2024

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links, nos termos seguintes:

01 - “Entendemos que, para o estabelecimento das sessões BGP, estas **podem ser fechadas entre os roteadores da CONTRATANTE e os roteadores do core BGP da CONTRATADA**. Portanto, **não haveria a necessidade de fornecimento de roteador pela CONTRATADA** a serem instalados no ambiente da CONTRATANTE. Favor confirmar nosso entendimento, pois não está claro no item a necessidade de fornecimento de roteador adicional.”

Resposta: Correto o entendimento. NÃO será necessário fornecimento de Roteador BGP a ser instalado no ambiente do CONTRATANTE.

A informação sobre fornecimento de roteador está presente no item 5.2.2.7, onde se lê:

5.2.2.7 A rede de trânsito entre o roteador de internet da CONTRATADA e o roteador BGP do CONTRATANTE deve utilizar endereçamento IPv4 e IPv6 pertencentes ao AS da CONTRATADA. O roteador BGP já faz parte da infraestrutura do TCE-PR.

02 - “Com base no item 5.2.1.8 do Termo de Referência, que menciona a necessidade de derivação de redundância das fibras, solicitamos confirmar se essa derivação deve ser implementada de forma a prover o atendimento através de duas rotas independentes para cada Link (1 e 2), garantindo que ambos os links possuam acessos distintos e redundantes



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

desde os respectivos provedores (ISP-A e ISP-B) até ambos os data centers.”

Resposta: *Equivocado o entendimento. Sim, ambos os links devem atender ambos os datacenters, mas a redundância deve ser provida no ponto de entrada do TCE-PR (Link 1 e Link 2) , ou por caminho interno ao TCE-PR, conforme explicado nos itens 5.2.1.8.1 (derivação de forma externa, utilizando postes públicos até o outro ponto de entrada de datacenter) e 5.2.1.8.2 (derivação de forma interna, de um datacenter a outro por dentro do TCE-PR).*

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2024** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=617>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 06 de dezembro de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro